



GABINETE DA DIRETORIA DE SERVIÇOS



Despacho GDS

Senhora Diretora Técnica de Materiais,

Versa o presente sobre a contratação de empresa especializada para o reparo da plataforma pantográfica deste Tribunal.

Inicialmente, a Seção de Manutenção e Reparos (DS-1), realizou pesquisa no segmento de mercado e contatou que a aquisição de uma plataforma nova talvez seja mais vantajosa à Administração, uma vez que o orçamento obtido para reparo aponta para mais de 60% do valor de um equipamento novo (0499550), conforme pesquisa em site do fabricante, para o modelo HED-8.

Assim, encaminho os autos a esta operosa Diretoria de Materiais, visando avaliar a vantajosidade do reparo face a aquisição de uma nova plataforma - bem como eventualmente obter cotação alternativa para reparo -, conforme especificações trazidas pela DS-1 em 0499592.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM**, Diretor Técnico de Divisão, em 05/04/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0503783** e o código CRC **51EC2C7D**.



ASSESSORIA DE CONTRATOS



Despacho DGA-AC

PROCESSO SEI Nº: 0004435/2022-47
INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
OBJETO: Reparo da plataforma elevatória
EM EXAME: Autorização da despesa

Versam estes autos sobre os reparos necessários na plataforma elevatória de mastro vertical utilizada pela Diretoria de Serviços - Seção de Manutenção e Reparos - D.S. -1, que os solicitou no mês de Março p.p., tendo efetuado a primeira pesquisa de preços e obtido o orçamento com a empresa Manutentec no valor de R\$ 28.027,21, além da proposta para aquisição de um equipamento novo, no valor de R\$ 41.990,00 (*site* do fabricante).

Encaminhados os autos à Diretoria de Materiais (0503783), a instrução aponta que 14 empresas foram consultadas sobre o **reparo**, todavia, apenas 2 (duas) delas apresentaram seus orçamentos: Manuten-Tec, pelo valor de R\$ 28.027,21 (0541672) e Vertex, no valor de R\$ 10.000,00 (0541672). Considerada a hipótese de aquisição de um **equipamento novo**, foram obtidas quatro propostas comerciais, cuja média de preços está em torno de **R\$ 71.200,00**.

Tanto a Diretoria de Serviços como a de Materiais pontuaram a mesma dificuldade: a maioria das empresas, ou melhor, quase a totalidade delas elabora seus orçamentos de reparo mediante visitas técnicas previamente agendadas, pelas quais são cobrados valores diferenciados e por essa razão, a D.M.-1 efetuou pesquisa de preços quanto a esse quesito também, apresentando-se tres propostas, com o menor valor de R\$ 480,00.

Os Quadros Comparativos de Preços - Reparos - Visita Técnica - Aquisição - acostados sob doc. nº 0541679 resumem a cotação efetuada e o resultado alcançado.

A Diretoria de Materiais providenciou a revalidação da proposta apresentada pela empresa Vertex Locadora, Comércio e Restauração em Geral Ltda. (0561514), assim como a atualização de suas certidões (0561524) e propõe sua contratação, consoante despacho sob nº 0562767.

Não obstante, em que pesem as ponderações do Senhor Diretor de Serviços (0552574), não há como ignorar a discrepância entre os dois orçamentos de **reparo** apresentados, uma vez que a Manuten-Tec discrimina os serviços e produtos que empregará, tendo citado, inclusive, uma placa de circuito impresso no valor de R\$ 18.821,98, enquanto o orçamento de menor valor, ofertado pela Vertex, menciona sucintamente os serviços a serem executados, pelo valor global de R\$ 10.000,00 e não cita a aludida placa, denotando, a meu ver, a falta de parâmetro para que se defina que esta, de menor valor seja, de fato, a melhor proposta.

Nesse contexto, restituo os autos à **Diretoria de Materiais** para que, com a cooperação da Diretoria de Serviços, busque o detalhamento dos serviços junto à empresa Vertex e verifique também a possibilidade de obter um outro orçamento, ainda que por meio de visita técnica com ônus para este Tribunal, porquanto me parece que o equipamento apresenta boas condições de uso, o que justificaria o investimento no reparo.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, Diretor Técnico de Departamento, em 22/07/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0564788** e o código CRC **3C48D2E9**.



Av. Visconde de Nova Granada, 42A -
Vl Osasco, Osasco - SP
Cep: 06.075-130 Tel: (11) 2338-8774
CNPJ: 18.862.901/0001-58
Insc. Est.: 492.905.719.111
www.maxtra.com.br

Osasco, SP - 09 de agosto de 2022

Proposta - Vista técnica para elaboração de orçamento de manutenção

Prezado André,

Atendendo a sua solicitação de orçamento, segue nossa proposta de trabalho.

Para realizar a visita técnica é cobrada uma tarifa de R\$ 480,00 por equipamento.

Para confirmar o agendamento, precisamos de:

- 1- Confirmação do endereço para verificar se haverá taxa de deslocamento;
- 2- Escolha de uma data em D+5, a ser confirmada por ambas as partes

O produto dessa visita técnica é um orçamento, detalhado em:

- Situação atual da plataforma;
- Identificação das demandas do cliente;
- Identificação complementar dos técnicos da Maxtra;
- Serviços complementares ou associados às demandas e problemas identificados;
- Preço de peças e serviços.

Condições de pagamento:

- Faturamento através de nota fiscal de serviço, emitida da data da visita;
- 28 DDL, cobrança realizada através de boleto bancário;

Validade da proposta - 15 dias

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas,

Rafael



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2022NE01206

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001				
Data de Emissão	08/08/2022				

CNPJ/CPF/UG	18862901-0001/58 - MAXTRA PLATAFORMA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA				
Credor	MAXTRA PLATAFORMA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA				
Endereço	AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA 1458 A CENTRO				
Cidade	OSASCO	UF	SP	CEP	06075-130

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	2001	01032020048210000	001001001	33903999	020010	000.000.0100

No Processo	S4435/22	Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	LEI 8666/93		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
----------------------	---------------------------------------

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>08</td><td>480,00</td></tr></table>	Mês	Valor	08	480,00
Mês	Valor				
08	480,00				

Item:	001	Unidade de Medida	UNID	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	480,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARO DA PLATAFORMA ELEVATORIA DE MASTRO VERTICAL. PROCESSO SEI-0004435/2022-47									

Total ou Valor a Transportar R\$	480,00
Local de Entrega	AVENIDA RANGEL PESTANA, 315 - CENTRO- SP
Data de Entrega	08/08/2022

DIMAS RAMALHO
828868908/63
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	17477622883 RENE TADEU DA VEIGA - 020001
--------------------------	--



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2022

À

Maxtra Plataforma Comércio e Locação Ltda.

CNPJ: 18.862.901/0001-58

Av. Visconde de Nova Granada, 42A, Vl. Osasco, Osasco/SP, CEP 06075-130.

A/C Sr. Rafael, Tel. (11) 2338-8774; e-mail: contato@maxtra.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0004435/2022-47**, deverá essa empresa prestar os serviços relacionados nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com o Termo de Referência, a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020 que segue anexada.

I. SOBRE O PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante crédito em conta corrente; **Prazo para pagamento:** até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias; caso seja emitida Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para dm1@tce.sp.gov.br;
3. Os títulos não poderão ser colocados em cobrança em hipótese alguma;
4. Dados para Nota Fiscal: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – São Paulo/SP - CEP 01017-906. CNPJ: 50.290.931/0001-40. IE: isento.

II. NOTA DE EMPENHO: Nº 2022NE01206, de 08/08/2022.

III. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. A execução deverá ser agendada junto à **Diretoria de Serviços - DS-1**, com o Sr. **Herbert Ladislau**, pelo telefone **(11) 3292-3626**, e-mail haraujo@tce.sp.gov.br.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Total R\$
01	01	Unidade	Visita Técnica para verificação do estado geral da Plataforma Elevatória de Mastro Vertical. Fabricante: Haulotte Modelo: Quick-Up 8 Nº de Série: 013-458	480,00

Total: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

DGA, 11 de agosto de 2022.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico de Departamento

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

Endereço: R. Venceslau Brás, 183 – Térreo – Centro – SP – CEP 01016-000 – PABX 3292-3266 – ramais 3236/3294/3391 ou 3425

Na internet: www.tce.sp.gov.br e-mail: dm1@tce.sp.gov.br Autorização de Serviços assinada nº 034/2022 (0607013) 06/28/2022-32 / pg. 5

A validação deste documento e a obtenção de seu original eletrônico e digitalmente assinado deve ser realizada em <http://www.tce.sp.gov.br/documento> com o código: 5926-4246-1244-1023

Re: Orçamento Manutenção e Aquisição de Plataforma Elevatória

Contato Maxtra <contato@maxtra.com.br>

Ter, 16/08/2022 10:11

Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Cc: Adrielle Brandão <comercial@maxtra.com.br>; Debora Comercial Maxtra <comercial2@maxtra.com.br>

Olá André, bom dia.

Estamos de acordo com as condições.

Vamos enviar ao sr. Herbert um email para agendar a visita.

Atenciosamente,
Rafael

> On 15 Aug 2022, at 10:32, André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br> wrote:
>
> <RESOLUÇÃO Nº 06-2020.pdf>

RE: Orçamento Manutenção e Aquisição de Plataforma Elevatória

André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Seg, 15/08/2022 10:32

Para: Contato Maxtra <contato@maxtra.com.br>

Cc: Adrielle Brandão <comercial@maxtra.com.br>; Debora Comercial Maxtra <comercial2@maxtra.com.br>

Bom dia!

Prezado Sr. Rafael,

Em continuidade ao processo de contratação dos serviços de visita técnica para análise da Plataforma Elevatória de Mastro Vertical, seguem **anexos** os seguintes **documentos**:

- Autorização de Serviços nº **034/2022**;
- Resolução 06/2020.

Favor **confirmar** o recebimento deste e-mail e documentos anexos, bem como manifestar o **aceite das condições** de prestação de serviços estabelecidas.

Atenciosamente,

**André Ricardo de O. França**

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

De: Contato Maxtra <contato@maxtra.com.br>**Enviado:** terça-feira, 9 de agosto de 2022 16:46**Para:** André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>**Cc:** Adrielle Brandão <comercial@maxtra.com.br>; Debora Comercial Maxtra <comercial2@maxtra.com.br>**Assunto:** Re: Orçamento Manutenção e Aquisição de Plataforma Elevatória

Olá André, boa tarde.

Segue anexo cotação atualizada.

Atenciosamente,

Rafale

On 9 Aug 2022, at 14:30, André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br> wrote:

Boa tarde Rafael!

Poderia, por gentileza, renovar a validade da proposta comercial anexa?

Agradeço.

Atenciosamente,

<Outlook-njjyqgd.png>

André Ricardo de O. França

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

Modelo: Haulotte Quick-UP 8 - Série: 013-458 - Horímetro: N/A

São Paulo, 25 de agosto de 2022



Histórico, análise e próximos passos:

Histórico:

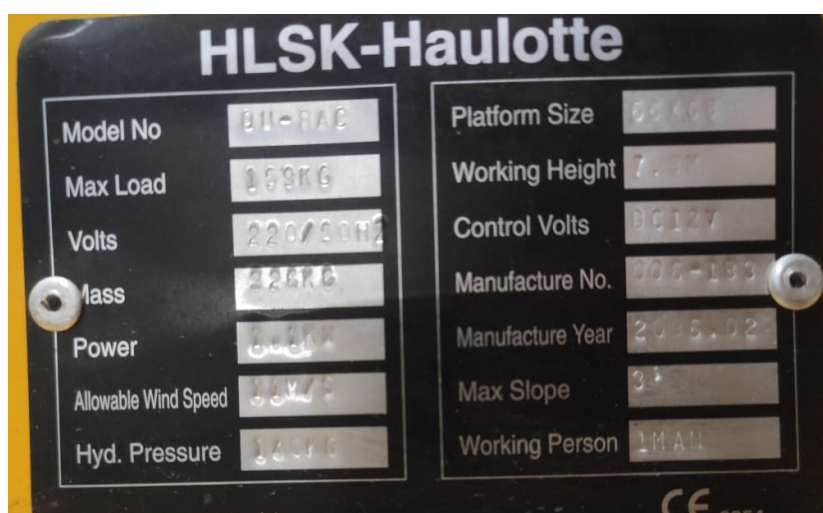
- O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) fechou um pedido de visita técnica para diagnosticar e inspecionar a plataforma elevatória móvel de trabalho (PEMT), realizada no dia 24/08/2022;
- A visita técnica foi realizada pelo Técnico em Mecatrônica Marcos Henrique Lisboa, realizando os testes mecânicos, elétricos e hidráulicos, de acordo com manual técnico da *PEMT*;

Análise:

- No término da visita, concluímos que:
 - Há um defeito que impede a operação, indicando falha no motor-bomba e/ou contatora;
 - Inspeccionado (I) 12 itens sem quaisquer problemas;
 - Apontado outros 12 itens como pendente (P) as checagens pendentes, a serem realizadas após o conserto e operação da plataforma;
 - 3 itens não são aplicáveis, devido ao modelo da plataforma x outros tipos de mastros verticais;
 - Assinalado com um hífen (-) e N/A itens não identificados ou não aplicáveis ao modelo;

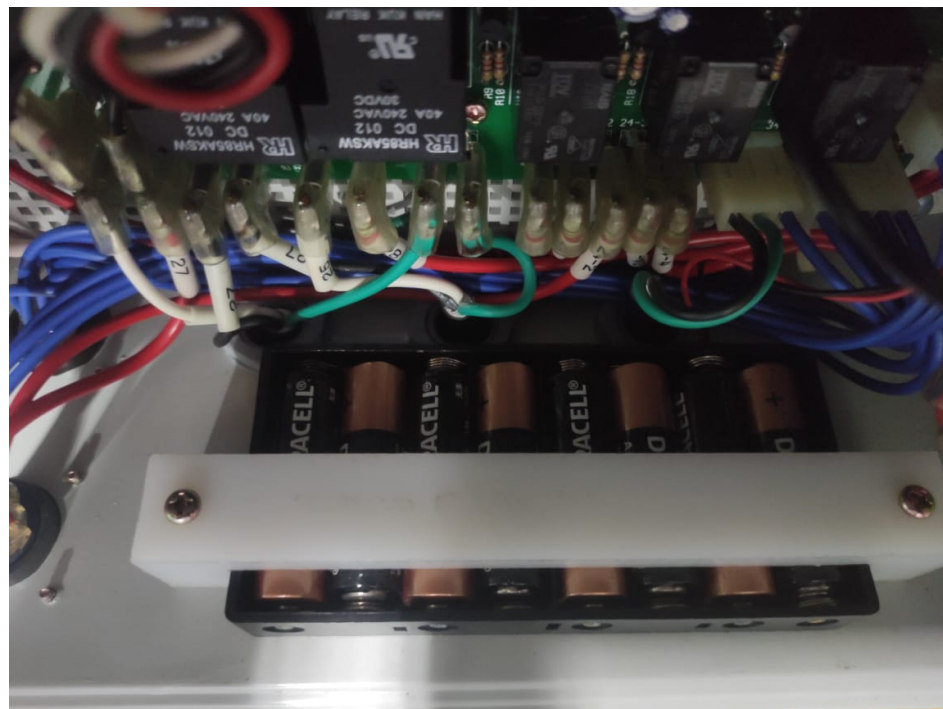
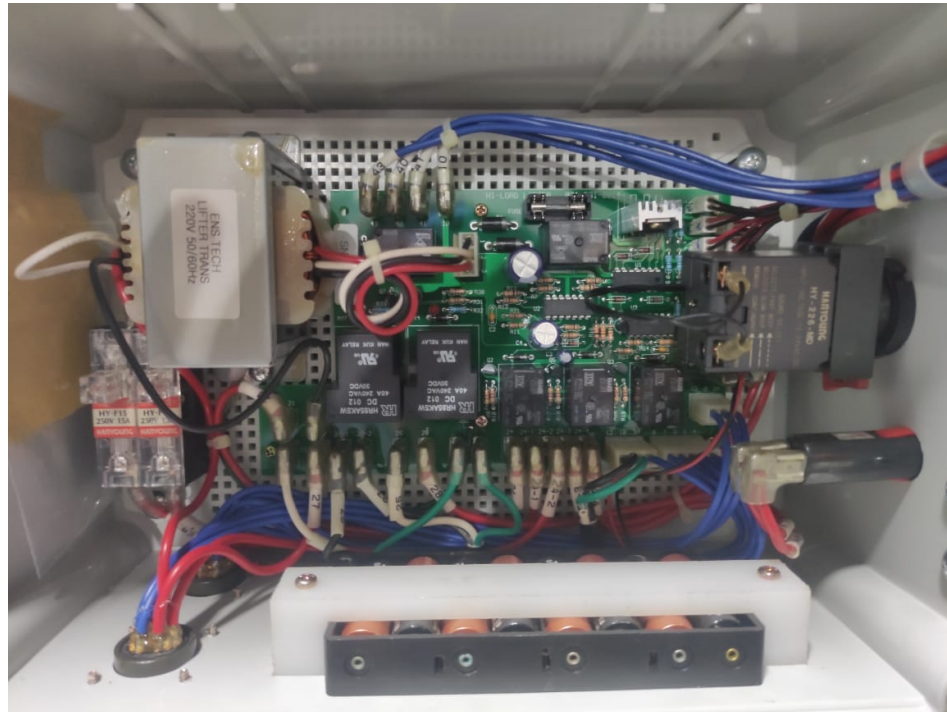
Próximos passos:

- O conserto e testes de funções (operação em si da PEMT), afim de seguir com os demais testes e verificações;
- Verificação e testes no sistema mecânico - lubrificação e reaperto geral
- Verificação detalhada dos sistema elétrico, com foco no controle de plataforma e solo;
- Verificação detalhada do sistema hidráulico (após conserto do motor-bomba), com a possibilidade de troca de óleo e filtro;
- Verificação e testes no sistema de emergência
- Lavagem e lubrificação geral;
- Liberação para operação.



Modelo: Haulotte Quick-UP 8 - Série: 013-458 - Horímetro: N/A

São Paulo, 25 de agosto de 2022



Modelo: Haulotte Quick-UP 8 - Série: 013-458 - Horímetro: N/A

São Paulo, 25 de agosto de 2022

Orçamento e proposta de trabalho:

1. Remoção da PEMT para realização dos testes e verificação na oficina da Maxtra, espaço aberto para visita e inspeções por parte do cliente;
2. Análise do motor-bomba para identificação da possibilidade de reparo ou substituição (novo);
3. Realização das demais atividades
4. A substituição do motor e/ou contatora será tratada a parte, como extra, pois é improvável.

Obs: Esse orçamento poderá sofrer alteração, e caso isso aconteça, antes da incidência de acréscimo, será validado com o cliente.

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Visita técnica - Haulotte Quick UP 8				
ITEM		QTD	UN. EM R\$	TOTAL EM R\$
1	Remoção e testes de bancada do motor-bomba	1	243,00	243,00
2	Conserto do motor-bomba *valor estimado, a ser detalhado na abertura.	1	3.753,00	3.753,00
3	Verificação e testes no sistema mecânico - lubrificação e reaperto geral	1	243,00	243,00
4	Verificação detalhada dos sistema elétrico, com foco no controle de plataforma e solo;	1	243,00	243,00
5	Verificação detalhada do sistema hidráulico (após conserto do motor-bomba)	1	243,00	243,00
6	Óleo hidráulico	5	32,62	163,12
7	Filtro hidráulico	1	495,00	495,00
8	Verificação e testes no sistema de emergência	0,5	121,50	60,75
9	Lavagem e lubrificação geral;	1	243,00	243,00
10	Liberação para operação - Inspeção, laudo e ART engenheiro	1	607,50	607,50
11	Mobilização e desmobilização - TCE SP -> Maxtra -> TCE SP	1	980,00	980,00
	Total			7.274,37

Observações importantes:

- A Maxtra e sua equipe não vende ou oferece **spare-parts** usadas ou mesmo desconectadas de uma, solicitação, ordem de compra, recibo, nota fiscal de venda/revenda;
- O TCE SP não tem qualquer vínculo obrigatório de aquisição de peças ou da realização de serviços extras (troca de peças, pinturas, reformas, e etc) junto a Maxtra. É uma opção livre, e não nos afeta nas visitas preventivas ou manutenções corretivas;
- Para alguns serviços pode ser demandada uma estrutura para trabalho, sendo necessário a remoção do equipamento para nossa sede, conserto e posterior devolução;

Vale lembrar que a previsão de reparo, conserto ou liberação do equipamento pode variar.
Dependendo da necessidade de peças da Haulotte, distribuidor oficial de Spare Parts no Brasil

Modelo: Haulotte Quick-UP 8 - Série: 013-458 - Horímetro: N/A

São Paulo, 25 de agosto de 2022

*Agradecemos a oportunidade de apresentar nossa proposta de trabalho.
Aguardamos o retorno positivo para que possamos iniciar essa parceria.*

Assinatura/Visto: _____ Data do aceite: _____

Nome: _____ CPF: _____

Modelo: Haulotte Quick-UP 8 - Série: 013-458 - Horímetro: N/A

São Paulo, 25 de agosto de 2022

Anexos

- ***Relatório de inspeção***
- ***Relatório de atendimento técnico***

MAXTRA

RELATÓRIO TÉCNICO

24/08/22
Data

LOCAÇÕES DE PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS

DATA ABERTURA

N/A

RESPONSÁVEL ABERTURA

N/A

DATA ENCERRAMENTO

N/A

MAQUINA

Quick VP

Nº SÉRIE:

N/A

HORIMETRO:

N/A

SINTOMA OU PROBLEMA REPORTADO:

RELATÓRIO TÉCNICO

B5 - Motor de bomba de função não atua, efetua
do testes de tensão e resistência.
tensão chegando 220V, resistência 1.5 ohms.

obs: Solicitado ao fabricante valores de resistência
do motor, motor alternado.

MAXTRA

Héber

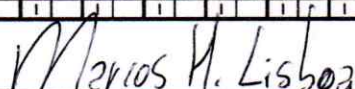
CLIENTE QUE ACOMPANHOU O ATENDIMENTO

Marcos V. Lobo

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO

MAXTRA

Técnico:	Número Série:	Horímetro:
Marcos	Quick UP 8	240812
Obs.:		
(I) Inspecionado (R) Reparado (RV) Revisado (A) Ajustado (S) Substituído (C) Colocado (P) Pendente (NA) Não aplica	☐ 30 min. rápida ☒ rotina ☐ 250 horas ☐ 500 horas ☐ 750 horas ☐ 1000 horas ☐ 1250 horas ☐ 1500 horas ☐ 1750 horas ☐ 2000 horas ☐ Anual	
ÁREAS E SISTEMAS		
A	Plataforma	
A1	Caixa de controle de plataforma	I I I P I I I I I I I I I I I I
A2	Chaves e Botões	I I I P I I I I I I I I I I I I
A3	Placas e adesivos	NA NA I I I I I I I I I I I I I I
A4	Adesivos indicadores de direção	NA NA I R I I I I I I I I I I I I
A5	Guarda corpo, deck, barra de acesso e portas	I I I I I I I I I I I I I I I I
A6	Cabos elétricos de comando e tomada	I I I I I I I I I I I I I I I I
B1	Banco de baterias (Compartimento e proteções)	I I I NA I I I I I I I I I I I I
	Bateria 01 Tensão: _____ Densidade: _____ >> Procedimento de medição: 1 - Da esquerda para direita 3 - A primeira bateria é a partir do trinco. 2 - De cima para baixo	
B2	Dobradiças, trincos e roldanas do compartimento de baterias	NA NA I NA I I I I I I I I I I I I
B3	Re-carregador de baterias	I I I NA I I I I I I I I I I I I
B4	Plug de 3 pinos (ABNT - 2P + T)	I I I I I I I I I I I I I I I I
B5	Conjunto motor e bomba do sistema hidráulico	NA NA I P I RV I RV I RV I RV RV
B6	Componentes eletrônicos ou eletrônicos	NA NA I P I I I I I I I I I I I I
B7	Válvulas hidráulicas	NA NA I P I I I I I I I I I I I I
B8	Elemento do filtro hidráulico (Exceto JLG uma vez por ano)	NA NA I P NA NA NA S NA NA NA S RV
B9	Óleo hidráulico (Exceto JLG uma vez por ano)	NA NA I P RV RV RV S RV RV RV S RV
B10	Tanque de óleo hidráulico	NA NA I P I I I I I I I I I I I I
B11	Medir pressões do equipamento	NA NA NA P NA RV NA RV NA RV NA RV NA
B12	Micro switch (elevação / patola / barra estabilizadora)	NA NA I I I I I I I I I I I I I I
B13	Placas e adesivos do chassis	I I I I I I I I I I I I I I I I
B14	Rolamento das rodas traseiras	NA NA I I I I I I RV I I I RV RV
B15	Chaves do controle de solo	I I I I I I I I I I I I I I I I
B16	Respiro do tanque hidráulico	NA NA I I RV I RV I RV I RV RV
B17	Verificação de sistema elétrico, fio e cabos	I I I P I I I I I I I I I I I I
C	Diversos	
C1	Controlador eletrônico	NA NA I P RV RV RV RV RV RV RV RV RV
C2	Sinalizador Sonoro	I I I P I I I I I I I I I I I I
C3	Sinalizador Luminoso	I I I P I I I I I I I I I I I I
C5	Sistema de reboque	NA NA I I I I I I I I I I I I I I
C6	Pintura do equipamento	NA NA I I I I I I I I I I I I I I
C7	Descida de Emergência	I I I P I I I I I I I I I I I I
C8	Manual de operação (colocar plástico de proteção)	I I I I I I I I I I I I I I I I
C9	Adesivos Responsabilidade do cliente	I I I I I I I I I I I I I I I I


 Técnico de Manutenção



SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS



Despacho DS-1

Senhor Diretor Técnico de Serviços,

Conforme Despacho DM-1 (0581982), a empresa Maxtra realizou a visita técnica, no dia 24/08/2022, para análise da Plataforma Elevatória de Mastro Vertical, sendo enviado o relatório técnico (0588415).

Desse relatório, verifica-se que o orçamento informado poderá sofrer alterações caso haja substituição no motor-bomba, ou problemas mecânicos (relacionados a peças pneumáticas) ou elétricas/eletrônicas (relacionados ao sistema de controle e acionamento), estes a serem verificados somente após o reparo ou troca do motor-bomba responsável pela alimentação do circuito de potência e placa eletrônica.

Desta incerteza quanto ao reparo definitivo do equipamento, esta Diretoria de Serviços sugere pelo reparo oferecido pela empresa Vertex Brasil (0571059), tendo em vista que conforme apontada na proposta de serviço, realizará a manutenção corretiva e preventiva para pleno funcionamento do equipamento, sem custos adicionais de futuras peças avariadas, e de acréscimo no valor total da proposta, além da emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), documento garantidor da capacidade e responsabilidade técnica de profissionais habilitados para os serviços a serem executados.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO**, **Chefe Técnico da Fiscalização**, em 26/08/2022, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0588417** e o código CRC **E9E1DFA6**.

Imprimir

Fechar



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

**Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e**

Série: E

Nota No.: 23

Emissão: 25/08/2022

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MAXTRA PLATAFORMA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **18.862.901/0001-58** Inscrição Municipal: **0000121861**
Endereço: **AVENIDA VISCONDE NOVA GRANADA, 42 - A - Vila Osasco - 06080125**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3591-9853**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**
CNPJ/CPF: **50.290.931/0001-40** Inscrição Municipal:
Endereço: **Av. RANGEL PESTANA, 315 - LIBERDADE - 01017906**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

ATIVIDADE: 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

Nota fiscal referente autorização de serviços 034/2022

(A)		C = (A)		(E)	F = (C*E%)	
Valor Serviço		Base de Cálculo		Alíq. (%):	Valor ISS	Ref.:
480,00		480,00		*2,00	*9,60	08/2022
Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):					(A)	
IR (R\$):		Cofins (R\$):		CSLL (R\$):		Valor Total da Nota
INSS (R\$):		Pis/Pasep (R\$):		Outros (R\$):		480,00

Verifique a autenticidade desta nota no site <http://nfe.osasco.sp.gov.br> através do código:

PSNRCWXW**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Nota fiscal emitida em 25/08/2022 às 12:33

ISS Devido pelo Prestador do Serviço

* Prestador de Serviço enquadrado no SIMPLES NACIONAL

Prestador de Serviço enquadrado em regime de 'ISS Auto-Lançado'



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXTRA PLATAFORMA COMERCIO E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.862.901/0001-58

Certidão nº: 31717118/2022

Expedição: 23/09/2022, às 11:15:44

Validade: 22/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXTRA PLATAFORMA COMERCIO E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.862.901/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.862.901/0001-58

Razão Social: MAZZEI MASSIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Endereço: AV GAL MAC ARTHUR 170 BLOCO 2 BUZIOS APT 34 / VILA LAGEADO /
SAO PAULO / SP / 05338-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2022 a 16/10/2022

Certificação Número: 2022091702010861745280

Informação obtida em 23/09/2022 11:16:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAXTRA PLATAFORMA COMERCIO E LOCACAO LTDA
CNPJ: 18.862.901/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:54:08 do dia 23/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2023.

Código de controle da certidão: **3B1B.5AC1.05F3.0C3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 18.862.901/0001-58

LIMPAR

Data da consulta: 23/09/2022 10:47:48

Data da última atualização: 22/09/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 23/09/2022 às 11:17:46

Em 23/09/2022 às 11:17:39 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 18862901000158

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 23 de setembro de 2022 às 11:18

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 18.862.901/0001-58

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 18.862.901/0001-58****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 23/09/2022 às 11:19:13**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 7A4F9A12.A3C67A52.D4F7BACC.BFFA9FDC**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Despacho DM-1

Objeto: Visita Técnica para avaliação da Plataforma Elevatória de Mastro Vertical (solicitação no último parágrafo do Doc. SEI 0607010)

Assunto: À DCF para exame e pagamento

Senhora Diretora de Materiais,

Tendo em vista a visita técnica realizada pela empresa Maxtra, para fins de avaliação do equipamento Plataforma Elevatória de Mastro Vertical, SEI 0004435/2022-47, com a emissão do Relatório Técnico (DOC SEI nº 0607023) e posterior Atestado de Execução dos Serviços emitido pela DS-1 (DOC SEI nº 0607024), anexamos ao presente a Nota Fiscal nº. 23 (0607025).

Diante do exposto, solicito, s.m.j., encaminhamento dos autos à DCF para exame e pagamento.

Às considerações de Vossa Senhoria

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 23/09/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0607032** e o código CRC **5682EDDD**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0014728/2022-32

SEI nº 0607032

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0014728/2022-32

OBJETO: Visita técnica para avaliação da plataforma elevatória de mastro vertical

ASSUNTO: Exame e pagamento da NF-e nº 23 (0607025)

**Senhora Diretora de Contabilidade e
Finanças Substituta;**

Os autos tratam da contratação de empresa especializada para realizar visita técnica com o objetivo de verificar o estado geral da plataforma elevatória de mastro vertical, obtendo um diagnóstico dos problemas apresentados previamente à execução do reparo ora pretendido, nos termos da Autorização de Serviços nº 34/22 (0580857).

Considerando a realização do serviço, com o atestado de execução emitido pela DS-1 (0607024), bem como a juntada de documento fiscal (0607025) e certidões (0607028), encaminho os autos a Vossa Senhoria solicitando o exame e pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e nº 23 (0607025).

Respeitosamente,

no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0607134** e o código CRC **4938D4FE**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0014728/2022-32

SEI nº 0607134

Despacho GDCF

ASSUNTO: **Pagamento** referente à visita técnica para avaliação da plataforma elevatória de mastro vertical

Atestado de Realização **DS-1**
(0607024)

DANFE Nº **23**

CONTRATADA: **MAXTRA PLATAFORMA**
COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA ME

VENCIMENTO: **03/10/2022**

VALOR: **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**

Visto,

Encaminhe-se à **D.C.F.-2** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Posteriormente, ao **DGA-1** para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Diretora Técnica de Divisão - Substituta**, em 26/09/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0608223** e o código CRC **C1974716**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL03949

Data Emissão	27SET2022	Data Lançamento	27SET2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	18862901000158 - MAXTRA PLATAFORMA COMÉRCIO E LOCAÇÃO		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
510100	2022NE01206	33903999	332319980	001001001	480,00

NOTAS FISCAIS

23				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQ. DESP. REF. A VISITA TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE MASTRO VERTICAL, NF 23 DE 25/8/22; ATEST. DE REAL. 0607024, PROC. SEI - 0014728/2022-32 REF A AGO/22.



Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2022PD02403

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2022PD02403				
Data de Emissão	27SET2022	Data de Vencimento	03OUT2022	Data de Pagamento	03OUT2022
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2022NL03949				
Número OB	2022OB03025				

PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA	
Banco	001	
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO
Conta Corrente	013000012	

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	18862901000158 - MAXTRA PLATAFORMA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA		
Gestao Favorecida			
Banco	001		
Agência	01201	JAGUARE-SP	
Conta Corrente	000419397		

Processo	S4435/22	Valor	480,00
Finalidade	25/8/22;NF23;VIS.TEC.PLATAFORMA;AGO/22		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2022NE01206	33903999		001001001	480,00

Lançado por: JOSE HENRIQUE ALMEIDA SANTOS - 020101 em 27SET2022 às 09:08

Despacho DCF-2

PROCESSO Nº: 0014728/2022-32

ASSUNTO: EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

Sr. Chefe Técnico da Fiscalização
DGA-1,

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0614269) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2022OB03025.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CESARIO GOMIDE NETO, Agente da Fiscalização - Administração**, em 05/10/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RIBEIRO LUSTOSA VIEIRA, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 05/10/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0614270** e o código CRC **2FAD2781**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0014728/2022-32

SEI nº 0614270

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se ao GDM.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS MARTINS, Agente da Fiscalização - Administração**, em 05/10/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0616002** e o código CRC **5D475ABE**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0014728/2022-32

SEI nº 0616002